



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos Vereadores Silvio Marques de Araújo (Presidente), Jânio Bertoldo Branquinho (Relator) e Guilherme Henrique Guedes Ferreira (Membro), com a finalidade de apreciar o Veto nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo. Aberta a reunião pelo Presidente, foi apresentada a matéria em análise, cuja EMENTA dispõe sobre: “*Veto parcial ao Projeto de Lei nº 214/2025, que dispõe sobre a eliminação do prazo de validade dos laudos médicos para pessoas com condições neuroatípicas, deficiência permanente e doenças raras no Município de Santa Helena de Goiás.*” Na sequência, o Relator procedeu à leitura do relatório, destacando que o veto incide especificamente sobre o art. 2º do Projeto de Lei nº 214/2025, sob a justificativa de inadequação à técnica legislativa, por supostamente conter dispositivo de caráter interpretativo e não normativo. Em continuidade, foi apresentada a conclusão do parecer jurídico, que opinou pela rejeição do veto, ao entender que o dispositivo vetado possui relevância jurídica e prática, funcionando como diretriz interpretativa essencial à efetividade da norma, especialmente no que se refere à proteção das pessoas com deficiência, condições neuroatípicas e doenças raras. Prosseguindo, o Relator apresentou seu voto, manifestando-se pela REJEIÇÃO do Veto nº 001/2026, por considerar que as razões apresentadas pelo Poder Executivo não se sobrepõem ao interesse público, destacando que o dispositivo vetado reforça princípios fundamentais como a dignidade da pessoa humana e a inclusão social, além de contribuir para a correta aplicação da norma. **Submetido à apreciação dos demais membros da Comissão, o voto do Relator foi acompanhado de forma unânime, resultando no parecer final pela REJEIÇÃO DO VETO Nº 001/2026,** com a consequente manutenção integral do texto aprovado pelo Poder Legislativo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro